



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 545/2022

Recapeamento asfáltico e pintura das faixas de sinalização da Rua do Pinhal, entre as Ruas Caldas Junior e Getúlio Vargas, na Vila Pioneiro.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o recapeamento asfáltico da Rua do Pinhal, entre as Ruas Caldas Junior e Getúlio Vargas, na Vila Pioneiro.

Essa melhoria terá grande utilidade aos motoristas e pedestres, garantindo a segurança e tranquilidade de pessoas que transitam nesta via.

Com embasamento legal na norma federal que rege o trânsito no território brasileiro, no § 2º do artigo 1º do Código de Trânsito Brasileiro é dever dos órgãos e entidades no âmbito das suas competências, adotar medidas destinadas a assegurar o trânsito em condições adequadas ao uso.

Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código

(...)

§ 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.

Diante do exposto, encaminha-se a referida indicação para que o Poder Executivo Municipal tome as devidas providências no sentido de sanar o problema ora indicado.

SALA DAS SESSÕES, 3 de maio de 2022.

DAMIÃO SANTOS